



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO 1 - Nº 116

## Aviso de Cancelamento

Fica cancelada a publicação na edição nº. 115 do diário oficial do Município de Pirai do Sul – PR apenas onde foi veiculado o edital de licitação tomada de preço nº. 001/2009-CMPS da Câmara Municipal de Pirai do Sul, tendo em vista o requerimento do Legislativo protocolado sob número 3160 na data de 03/12/2009.

Márcio Fernandes de Lima  
Secretário Municipal de Administração e  
Previdência

## PORTARIA Nº. 002/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no caput e no § 4º do art. 17 do Regulamento Geral de Concursos Públicos para a admissão de servidores no Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal;

### RESOLVE

Designar os Senhores DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO, DANIELLE SZESZ, GILBERTO EUCLIDES GRUBE JUNIOR e FABIANE BELO KOTECKI, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariada pela segunda, constituírem a BANCA EXAMINADORA do Concurso Público nº 01/2009, para admissão de servidor ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pirai do Sul.

Pirai do Sul, em 03 de dezembro de 2.009.

Vereador MARICELSO RIBEIRO  
Presidente da Câmara Municipal

## DECRETO Nº 247/2009

SÚMULA: Regulamenta item da Tabela VII da Lei Municipal nº 529 de 05 de julho de 1983 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando a necessidade de regulamentar colocação de faixas e similares em logradouro público, conforme previsto na Tabela VII anexo da Lei Municipal nº 529 de 05 de julho de 1983;

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 72 (setenta e duas) horas o prazo para permanência de faixa, cartazes, em logradouro público no Município de Pirai do Sul – Paraná.

Art. 2º O valor da taxa correspondente encontra-se contido na Tabela VII aplicado percentual sobre o valor de Referência para Taxas.

Parágrafo Único: As entidades declaradas de Utilidade Pública e órgãos da Administração Pública Municipal ficam isentas do pagamento da referida taxa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 018/2009.

Pirai do Sul, 04 de dezembro de 2.009

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

LEIS ORÇAMENTÁRIAS - PPA - LDO - LOA

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai do Sul e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, com fulcro no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica Municipal, CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos e a quem possa interessar, a participarem das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para discussão dos seguintes projetos de leis: Projeto de Lei nº 57/2009 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 58/2009 - Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da lei Orçamentária (LDO) para o Exercício de 2010 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 59/2009 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirai do Sul para o exercício financeiro de 2010, e dá outras providências; conforme a data, horário e procedimentos (roteiro) abaixo discriminados:

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01      A U D I Ê N C I A  
PÚBLICA Nº 02  
PLANO PLURIANUAL 2010/2013 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2010

Dia: 08 de dezembro (terça-feira)  
Hora: 19:00 horas (dezenove horas)  
Local: Câmara Municipal de Pirai do Sul

Roteiro: 1. Abertura pelo Presidente da Câmara;  
2. Apresentação dos Trabalhos; 3. Palestra nº 01 - Professor Nelson Crist 4. Palestra nº 02 - Professor Davi Artero 5. Exposição da Proposta Legislativa;  
6. Palavra aos Vereadores; 7. Debate e Palavra aos cidadãos; 8. Recebimento de Sugestões de Emendas;  
9. Encerramento.

Pirai do Sul, em 03 de dezembro de 2.009.

Vereador MARICELSO RIBEIRO  
Presidente da Câmara Municipal

Vereador MARCOS KRUBINIKI  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento